

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 50/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 29 de setembro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

<b>Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>A.I.T.</b>	<b>Placa</b>	<b>Resultado</b>
385/2025	109/2025	CH00049755	GIE 1A22	INDEFERIDO
386/2025	110/2025	CH00080703	TOG 4H49	DEFERIDO
394/2025	114/2025	CH00066038	MSB 6024	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2025.

**Presidente da JARI-NP 02.**  
**Decreto nº 34.968/2025.**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600350032003900350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS VICENTE DA SILVA** em 29/09/2025 12:44

Checksum: **B4A4FBCA0A4B7A4B19A9F34DB31277EE554938298C77E97B9BECA106BFFA8393**

